



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DA UFBA
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO SOCIAL**

EDITAL Nº 06/2019

**SELEÇÃO PÚBLICA DE DESIGNER INSTRUCIONAL PARA CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Universidade Federal da Bahia - UFBA, em parceria com a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão (FAPEX), no apoio ao Projeto CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL (MSA), tombado nos registros desta Fundação sob o nº 180021, oriundo do contrato UFBA/FAPEX nº 42/2018, vem, por meio do Centro Interdisciplinar de Desenvolvimento e Gestão Social da Escola de Administração, tornar público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de **DESIGNER INSTRUCIONAL**, de acordo com as seguintes normas:

1.1. O processo seletivo destina-se a **formação de cadastro de reserva** para seleção de, **no mínimo, 5 cinco** profissionais e terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Coordenação do Projeto, em parceria com a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão. O(a) profissional atuará no âmbito do curso de especialização em **GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL**.

1.2. O Processo Seletivo será regido por este Edital conforme o cronograma de atividades abaixo:

DATA	ATIVIDADE
03/10	Publicação do Edital de Abertura
04/10 a 11/10	Período de inscrições
14/10	Divulgação da homologação das inscrições
15/10	Etapa 1 – Resultados preliminares da Análise curricular (eliminatória)
16/10	Recebimento de recursos relativos à etapa 1
17/10	Publicação da análise dos recursos recebidos da etapa 1
18/10	Publicação dos horários das entrevistas
21/10 a 22/10	ETAPA 2 - Entrevistas
24/10	Classificação provisória etapa 2
25/10	Recebimento de recursos relativos à etapa 2
28/10	Publicação da análise dos recursos recebidos da etapa 2
29/10	Publicação do resultado

2. ATRIBUIÇÕES DO DESIGNER INSTRUCIONAL

- Desenvolver materiais didáticos e instrucionais complementares, tais como: apostilas, objetos de aprendizagem, avaliações, que integram 8 produtos, ao longo de 8 disciplinas conforme entregas previstas no item 2.2.
- Ministrar até 4 treinamentos presencialmente e/ou à distância para participantes do projeto no que se refere ao material instrucional produzido.

2.1. ESTRUTURA CURRICULAR

MÓDULO 1	DISCIPLINA 1 - Instrumentos de Gestão do Desenvolvimento Territorial
	DISCIPLINA 2 - Estratégias de Integração Sócio-Territorial
	DISCIPLINA 3 - Análise, elaboração e gestão de programas e projetos
	DISCIPLINA 4 - Marcos Regulatórios das Políticas Urbana e Habitacional
MÓDULO 2	DISCIPLINA 5 - Repercurso 1
	DISCIPLINA 6 - Repercurso 2
MÓDULO 3	DISCIPLINA 7 - Residência Social
	DISCIPLINA 8 - Trabalho Aplicado de Conclusão de Curso

2.2. REMUNERAÇÃO

O(a) profissional selecionado(a) receberá o valor bruto de **R\$ 1.200,00 (VALOR BRUTO) por produto entregue** mediante apresentação de relatórios técnicos desenvolvidos durante a vigência do contrato (12 meses).

MÓDULO 1	PRODUTO 1 Disciplinas 1 e 2	2.400,00	Relatório técnico entregue até 5 dias após o término da disciplina 2
	PRODUTO 2 Disciplinas 3 e 4	2.400,00	Relatório técnico entregue até 5 dias corridos após o término da disciplina 4
MÓDULO 2	PRODUTO 3 Disciplinas 5 e 6	2.400,00	Relatório técnico entregue em até 5 dias corridos após o término da disciplina 6
MÓDULO 3	PRODUTO 4 Disciplinas 7 e 8	2.400,00	Relatório técnico entregue em até 5 dias corridos após o término da disciplina 8

2.3 DA INSCRIÇÃO

As inscrições são gratuitas e devem ser feitas através do envio dos documentos, abaixo relacionados, durante o período de inscrições, para o endereço eletrônico labor@ciags.org.br, com o assunto "**Inscrição Seleção Designer Instrucional - Edital 06/2019**":

- Carta de intenção** versando sobre o interesse em participar (assinada e escaneada);
- Formulário de inscrição** disponível em: www.labor.ufba.br (preenchido, escaneado e assinado);
- Currículo Lattes**;
- Diploma(s)** de graduação, especialização (se houver) ou mestrado (se houver);
- Comprovantes de experiência profissional em cursos a distancia**: monitoria, estágio ou docência na área do curso ou áreas afins ou docência no ensino fundamental, médio ou superior.
- RG e CPF** (escaneados);
- Comprovante de residência** (escaneado).

Os documentos listados devem ser enviados em anexo (escaneados e/ou salvos em PDF) pelo endereço

eletrônico (e-mail) do candidato(a), em mensagem única, para o endereço eletrônico labor@ciags.org.br. No caso de envio de mais de uma mensagem, será considerado apenas o último e-mail. A falta de quaisquer um dos documentos solicitados implicará em indeferimento da inscrição.

2.3.1 Constituem condições para inscrição no processo seletivo que **todos(as)** os(as) candidatos(as) tenham os seguintes **requisitos**:

- a) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
- b) Ter disponibilidade para viagens no território nacional;
- c) Ter habilidade e conhecimento para usar computadores em atividades educacionais, por meio de internet (correio- eletrônico, web, fórum, bate-papo, plataformas de ensino- aprendizagem dentre outros);
- d) Ter experiência com produção de mídias e formação docente para educação a distância
- e) Ter formação em nível de graduação em Comunicação Social, Design ou Educação
- f) Residir em Salvador - Bahia;

2.3.2 Em homenagem à Instrução Normativa nº 01/2018 da FAPEX – disponível no seu website –, as pessoas que eventualmente venham prestar, ou tenham prestado, serviços na condição de pessoa física pelo prazo de 03 (três) meses junto a FAPEX, inclusive para outros projetos, não mais poderão participar de seleções públicas desta natureza por prazo não inferior a 07 (sete) meses – cujo início será contado a partir do termo final da última contratação.

2.3.3 O (A) candidato(a) que possuir vínculo com a administração pública de qualquer ente federativo, estará sujeito à análise da possibilidade jurídica de contratação com a FAPEX, em razão da fonte do recurso ser de origem pública.

3. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo inclui as seguintes etapas:

3.1. ETAPA 1: Análise curricular (eliminatória) - ocorrerá conforme pontuação descrita no Quadro 1 abaixo:

Quadro1 – Itens para pontuação da análise curricular

Alínea	Quantidade de Máxima	Valor Unitário	Pontuação Máxima
Doutorado (concluído) em áreas afins do curso.	1	1,5	1,5
Mestrado (concluído) ou doutorando(a) em áreas afins do curso.	1	1,0	1,0
Especialização (concluída) ou mestrando(a) em áreas afins do curso.	1	0,5	0,5
Graduação (concluída) nas áreas indicadas	1	1,0	1,0
Experiência profissional/acadêmica comprovada na área do curso.	3	0,5	1,5
Experiência comprovada em outros cursos a distância ou semipresencial, no ambiente Moodle.	3	1,5	4,5
Total			10,0

3.1.1. Serão considerados aprovados(as) na 1ª etapa aqueles candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos, estando estes aptos a seguirem para a etapa 2.

3.2. ETAPA 2: Entrevista e Análise da Carta de Intenção

3.2.1 As entrevistas serão presenciais e possuem caráter classificatório

3.2.2 As Entrevistas e a Cartas de Intenções serão avaliadas conforme o Quadro 2 abaixo:

Quadro 2 – Barema para análise da Entrevista e da Carta de Intenção

Critérios	Pontuação Máxima
Entrevista - Objetividade	2,0
Entrevista - Organização das ideias	2,0
Entrevista - Demonstração de interesse e conhecimento na área do curso	2,0
Carta de Intenção (escrita adequada; qualidade do conteúdo)	4,0
Total	10,0

5. DOS RECURSOS

O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado poderá fazê-lo, conforme o cronograma do item 1.2. deste Edital, enviando o Formulário de Recurso, disponível em www.labor.ufba.br preenchido, assinado e escaneado, para o endereço eletrônico (e-mail) do respectivo curso, com o assunto “**Recurso Seleção Designer Instrucional – Edital 06/2019**”.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

- O desenvolvimento das atividades constantes da presente Chamada Pública não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a UFBA em qualquer das suas Unidades Administrativas e/ou Acadêmicas;
- A aprovação neste edital não implica na contratação total das horas estimadas, sendo o escopo do trabalho demandado pela coordenação do curso;
- O pagamento ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, no cronograma e no regulamento dos cursos;
- Em caso de cancelamento do contrato será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da sequência de classificação;
- Em caso de empate será selecionado o(a) candidato(a) que tiver maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento;
- O não comparecimento à entrevista, nos locais e horários indicados, implicarão na desclassificação automática do(a) candidato(a);
- Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar desconhecimento das instruções contidas na presente Chamada Pública.



- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, em parceria com a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão, sendo certo que esta última decidirá soberanamente sobre questões que envolvam o âmbito de suas atividades;
- Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

Salvador, 16 de setembro de 2019.

Prof. Tânia Fischer
Coordenadora
CIAGS/UFBA